# ACEF/1718/0027481 — Relatório final da CAE

# Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento. Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

# Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador <u>Acreditação e Auditoria / Peritos</u>):

Pedro Miranda Nunes Paula Odete Fernandes Xosé H. Vázquez

# 1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Superior De Administração E Gestão

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Instituto Superior De Administração E Gestão

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Gestão de Empresas

1.4. Grau:

Mestre

- 1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor ( $n^{o}$  e data):
- 1.5. Aviso 9883 2017.pdf
- 1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Gestão

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

345

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

90

- 1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):
- 1,5 anos (3 semestres)
- 1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

30

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

Não aplicável.

- 1.11. Condições específicas de ingresso.
- Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um  $1^{\circ}$  ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um Estado aderente a esse Processo;

- Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico-Científico;
- Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional reconhecido como atestando capacidade para a realização do mestrado pelo Conselho Técnico-Científico do ISAG (designadamente, empresários, quadros superiores e outros responsáveis com experiência na área da gestão, consultores e outros profissionais que prestem assessoria às empresas).

A seleção dos candidatos é efetuada pela Comissão Científica do mestrado, tendo em consideração: classificação da licenciatura; análise curricular, e motivação. A seriação é feita de acordo com a classificação final obtida.

1.12. Regime de funcionamento.

Pós Laboral

1.12.1. Outro:

Não aplicável.

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Campus de Salazares/Ramalde, Rua de Salazares, 842, 4100-442 Porto, devidamente autorizado pela DGES, conforme Aviso  $n^{o}$  2899/2017, publicado no DR,  $2^{a}$  série,  $N^{o}$  56, de 20 de março.

1.14. Eventuais observações da CAE:

A IES classifica a área científica predominante do ciclo de estudos, e de acordo com a CNAEF, com o código 345 Gestão e Administração. Não menciona qualquer segunda ou terceira área fundamental.

O curso está organizado em 1,5 anos curriculares, 3 semestres, 90 ECTS.

Embora a IES não solicite a alteração do número máximo de admissões (30), este número tem-se revelado elevado face à procura e ao número de candidatos (cfr. 5.2.). Com um total de inscritos de 16, 12 e 14, no penúltimo, último e ano corrente, respectivamente.

As condições de acesso (condições gerais) e de ingresso (condições específicas) do ciclo de estudos estão conforme os normativos legais e institucionais.

O Regulamento de Creditação de Competências está datado de 25 de julho de 2017, portanto desactualizado face às alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 65/2018, de 16 de agosto. Em fase de pronúncia a IES sanou esta constatação da CAE.

A CAE entende que aparentemente a organização do ciclo de estudos cumpre com as normas regulamentares, a alterações introduzidas pela IES mantiveram o peso das áreas científicas fundamentais (cfr 2.2.2) com 86,7% dos total ECTS a recaírem na área da Gestão Administração (incluindo dissertação, projecto ou estágio).

Em fase de pronúncia da IES, a informação aí fornecida melhora o item em avaliação, não alterando, apesar disso, a avaliação da CAE em fase preliminar.

# 2. Corpo docente

#### Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado: Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

#### 2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

#### 2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos: Em parte

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Em parte

#### 2.6. Apreciação global do corpo docente

#### 2.6.1. Apreciação global

2.1. O Docente responsável pela coordenação do ciclo de estudos é Licenciado em Economia pela Universidade Lusíada Norte (2002); Doutor em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto (2009); Está a 100% e é professor coordenador; Tem artigos em revistas internacionais com revisão por pares; Lecciona 212 horas anuais distribuídas por 3 UCs de conteúdos programáticos semelhantes.

#### 2.2. Corpo docente (a CAE solicitou o novo corpo docente à data da visita):

Próprio: O corpo docente total é constituído 10 docentes (6,35 ETI) dos quais 6 (94,6%) estão em regime de tempo integral;

Academicamente qualificado: Possui 10 docentes (6,35 ETI) dos quais 6 (4,18 ETI) 65,8% com grau de doutor; Especializado:

Doutores na área da Gestão e Administração 4 (2,18 ETI) = 34,3%;

Doutores com formação de base e doutoramento em área afim ou doutores em área afim com produção científica na área (economia, finanças e ciências da empresa) 2 (2 ETI) = 31,5%; Especialistas com provas públicas, na área da Gestão e Administração ou áreas afins: 1 docente (1 ETI) = 15,7%

Total de docentes doutores e especialistas 81,5%

A CAE não considerou 2 especialistas reconhecidos pelo CTC por não ter evidências da qualidade do currículo para o nível de  $2^{\circ}$  ciclo de mestrado.

#### 2.3. Adequação da carga horária

Em todas fichas curriculares dos 11 docentes, são apresentadas 2449 horas anuais (lecionadas no ciclo de estudos e noutros ciclos de estudo) que para um ETI de 6,47 representa uma carga média anual de 378,5 horas por docente o que parece ser equilibrado. Contudo a CAE faz notar que em quase todos os docentes em TI a carga lectiva anual é demasiado excessiva, em particular dos doutores que suportam a área fundamental do ciclo de estudos, com cargas lectivas a rondar as 500 anuais por docente.

#### 2.4. Estabilidade

A IES indica que 61,8% (no ETI) do corpo docente em tempo integral tem uma ligação à instituição superior a 3 anos.

#### 2.5. Dinâmica de formação

A IES indica que nenhum docente se encontra em doutoramento, indicador que deverá merecer atenção já que 4 dos 11 docentes são apenas mestres e licenciados.

Em fase de pronúncia da IES, a informação aí fornecida melhora o item em avaliação, não alterando, apesar disso, a avaliação da CAE em fase preliminar.

2.6.2. Pontos fortes

Nada a assinalar.

2.6.3. Recomendações de melhoria

Aumentar o número de doutores e especialistas na área científica fundamental do ciclo de estudos; e, Melhor a dinâmica de formação do pessoal docente.

#### 3. Pessoal não-docente

#### Perguntas 3.1. a 3.3.

#### 3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

#### 3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

#### 3.4.1. Apreciação global

O número e regime de dedicação do pessoal não docente afeto à lecionação do ciclo de estudos indicado pela IES é suficiente para o normal funcionamento do CE.

No decorrer da visita houve evidência de preocupação da IES com formação de pessoal docente, nomeadamente o pegamento de propinas pela frequência de cursos de mestrado.

3.4.2. Pontos fortes

Nada a assinalar.

3.4.3. Recomendações de melhoria

Nada a assinalar.

### 4. Estudantes

### Pergunta 4.1.

#### 4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Não

### 4.2. Apreciação global do corpo discente

#### 4.2.1. Apreciação global

A informação apresentada no Guião de Auto-avaliação, ponto 5.2, permite concluir a baixa procura

do ciclo de estudos ao longo dos últimos 3 anos.

Em fase de pronúncia da IES, a informação aí fornecida melhora o item em avaliação, não alterando, apesar disso, a avaliação da CAE em fase preliminar.

4.2.2. Pontos fortes

Nada assinalar.

4.2.3. Recomendações de melhoria

Incrementar políticas que promovam a captação de estudantes.

#### 5. Resultados académicos

#### Perguntas 5.1. e 5.2.

#### 5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado: Em parte

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

#### 5.3. Apreciação global dos resultados académicos

#### 5.3.1. Apreciação global

O sucesso escolar apresenta taxas de aprovação elevadas, mas a IES só apresentou o rácio de aprovados/avaliados, não tendo apresentado o rácio de aprovados/matriculados.

Existe um número muito baixo de estudantes que concluem o curso em 'n' anos, quando comparado com o número de entradas e o número de matriculados no  $2.^{\circ}$  ano curricular.

A IES tem vindo acompanhar os dados sobre a empregabilidade dos seus diplomados e a informação apresentada no Guião de Auto-avaliação é bastante satisfatória.

Em fase de pronúncia da IES, a informação aí fornecida melhora o item em avaliação, não alterando, apesar disso, a avaliação da CAE em fase preliminar.

5.3.2. Pontos fortes

Elevada taxa de empregabilidade.

5.3.3. Recomendações de melhoria

Implementar medidas de ação que permitam melhorar a taxa de conclusão do ciclo de estudos.

# 6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

#### Perguntas 6.1. a 6.5.

#### 6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Em parte

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com

revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

# 6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

#### 6.6.1. Apreciação global

Não existem centros de investigação da IES reconhecidos e com boa avaliação, e registados na FCT, na área científica predominante do ciclo de estudos.

A IES, no seu relatório, refere que alguns docentes se encontram integrados em centros de investigação externos à IES, mas não quantificou.

A IES apresenta uma lista com algumas publicações em revistas com revisão por pares mas em número não muito significativo e concentração nalguns docentes.

A IES evidencia alguma integração das atividades científicas e tecnológicas em projetos e/ou parcerias internacionais.

A IES apresenta algumas parcerias institucionais no âmbito da investigação aplicada.

Em fase de pronúncia da IES, a informação aí fornecida melhora o item em avaliação, não alterando, apesar disso, a avaliação da CAE em fase preliminar.

6.6.2. Pontos fortes

A existência de um centro de investigação na IES (NIDISAG), na área do ciclo de estudos embora não esteja classificada pela FCT.

A organização por parte do NIDISAG de conferências e workshops internacionais (The Trends and Challenges on Human Resources International, International Conference of Applied Business and Management, Workshop on Tourism and Hospitality Management).

Criação de uma revista académica de open access - European Journal of Applied Business and Management (EJABM).

A existência de projectos e parcerias nacionais e internacionais, no âmbito da investigação aplicada. 6.6.3. Recomendações de melhoria

Devem ser incentivadas as atividades de investigação dos docentes, essencialmente nas áreas fundamentais do curso, nomeadamente a participação em eventos científicos com impacto e a publicação em revistas internacionais com revisão por pares e indexadas a bases de dados reconhecidas pela FCT.

# 7. Nível de internacionalização

#### **Perguntas 7.1. a 7.3.**

#### 7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Em parte

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

#### 7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

#### 7.4.1. Apreciação global

A percentagem de estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos é baixa.

A percentagem de estudantes (out) em programas internacionais de mobilidade é inexistente.

O grau de participação de docentes em programas de mobilidade quer incoming quer outgoing é satisfatória.

A IES promove alguma participação em redes internacionais na área do ciclo de estudos.

Em fase de pronúncia da IES, a informação aí fornecida melhora o item em avaliação, não alterando, apesar disso, a avaliação da CAE em fase preliminar.

7.4.2. Pontos fortes

Nada a assinalar.

7.4.3. Recomendações de melhoria

Promover a participação de discentes em programas de mobilidade.

Promove a participação em redes internacionais na área do ciclo de estudos.

Oferecer o ciclo de estudos em português e em inglês.

# 8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

#### Perguntas 8.1 a 8.6

#### 8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem: Sim

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Em parte

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Em parte

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

Nada a assinalar.

#### 8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

#### 8.7.1. Apreciação global

A IES apresentou no relatório a existência de mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços/estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem.

Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente que promove a sua competência científica e pedagógica e a sua atualização, em implementação.

Existe um procedimento de avaliação do pessoal não-docente que promove a atualização e desenvolvimento profissional dos mesmos, em implementação.

Em fase de pronúncia da IES, a informação aí fornecida melhora o item em avaliação, não alterando, apesar disso, a avaliação da CAE em fase preliminar.

8.7.2. Pontos fortes

Nada assinalar.

8.7.3. Recomendações de melhoria

Implementar medidas de melhoria dos mecanismos que garantam a qualidade do ciclo de estudos.

# 9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

#### 9.1. Evolução desde a avaliação anterior

As medidas de melhoria do ciclo de estudos implementadas desde a avaliação anterior, foram oportunas e são relevantes no contexto da melhoria contínua do ciclo de estudos.

Foi dada resposta às recomendações que haviam sido efetuadas.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

As propostas de melhoria futura apresentadas pela instituição são oportunas e relevantes no contexto da melhoria contínua do ciclo de estudos.

# 10. Reestruturação curricular (se aplicável)

#### 10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

Como se referiu no presente relatório, a IES apresentou uma proposta de alteração do planos de estudos e estrutura curricular. Analisado o relatório e auscultados todos os interessados no decorrer

na visita e, ainda, porque as áreas científicas fundamentais do Ciclo de estudos não se alteraram, e até, melhoraram em termos de ECTS, a CAE entende ser de acolher tais propostas, que são mais actuais e inovadores nas áreas científicas que abarcam.

A CAE entende que a IES deverá remeter o novo plano de estudos por forma a ficar apenso a este relatório.

# 11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

Em fase de pronúncia da IES, a informação aí fornecida melhorou os itens em avaliação, não alterando, apesar disso, a avaliação da CAE em fase preliminar e que vai no sentido de acreditar o ciclo de estudos por um período de 6 anos, mantendo-se as recomendações genéricas feitas no relatório preliminar.

11.2. Observações<sem resposta>11.3. PDF (máx. 100kB)<sem resposta>

#### 12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

A avaliação do Ciclo Estudos, pela análise do relatório de autoavaliação e da visita à Instituição para confirmar as informações do relatório e discussão com representantes da IES, permitiu que a CAE obtivesse as seguintes conclusões sobre os resultados da avaliação, em termos de aspetos positivos, deficiências e propostas de melhoria relevantes no contexto da avaliação.

#### Aspectos positivos:

- 1) O Mestrado em Gestão de Empresas está organizado e estruturado conforme os normativos legais (90 ECTS, 3 semestres, 1,5 anos lectivos, classificado na área fundamental 345, em funcionamento em horário pós-laboral) para um número máximo de admissões de 30, que se tem revelado elevado face à procura;
- 2) As condições específicas de ingresso cumprem com os requisitos legais;
- 3) O Docente responsável pela coordenação do ciclo de estudos detém o perfil adequado;
- 4) O Corpo docente (a CAE solicitou o novo corpo docente à data da visita) é próprio, academicamente qualificado e suficientemente especializado;
- 5) O Pessoal não-docente é suficiente em número e qualificações para o normal funcionamento do CE. No decorrer da visita foi possível obter evidências que a IES financiava os funcionários que desejassem estudar ou obter formação;
- 6) Os resultados académicos são satisfatórios e convenientemente acompanhados, embora se recomende melhorar a taxa de conclusão do ciclo de estudos no  $2^{\circ}$  ano do curso;
- 7) Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho;

- 8) A reestruturação curricular apresentada é, na perspectiva da CAE, oportuna e deve se implementada. A IES deverá enviar o novo plano de Estudos;
- 9) As relações com entidades parceiras são evidentes e revelam, como se constatou na visita, fortes dinâmicas de apoio ao processo de ensino e aprendizagem; na visita foi percetível a evidência de esforços por oferecer estágios não curriculares, no país e no estrangeiro, aos estudantes;
- 10) O ambiente e as condições (recursos) de ensino e aprendizagem são de excelente qualidade; A CAE teve oportunidade de visitar as instalações e verificar os excelentes recursos materiais, pedagógicos e didáticos disponíveis ao ensino e à aprendizagem;
- 11) Os estudantes e graduados estão muito satisfeitos com o CE;
- 12) Os docentes revelam bons níveis de empenhamento e comprometimento com a IES; e,
- 13) Evidência de uma política de informação dos procedimentos sobre bolsas da DGES aos estudantes bolseiros.

Apesar do que se refere, a CAE entende que a IES deve desenvolver esforços no sentido de introduzir melhorias ao normal funcionamento do CE, nomeadamente:

- 1) Aumentar as publicações científicas do pessoal docente, na área predominante do CE e a sua integração em centros de investigação da área fundamental do CE, em revistas externas à IES e indexadas;
- 2) Promover as atividades científicas e tecnológicas desenvolvidas na área do CE e integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais; Reconhecendo-se que a IES tem políticas ativas na questão das parcerias;
- 3) Fomentar estratégias que fomentem uma maior captação de estudantes, reconhecendo-se, apesar disso, os esforços da IES para maior captação de estudantes;
- 4) Incentivar e criar mecanismos que promovam a participação de docentes e estudantes em programas de mobilidade internacional quer income quer em outgoing;
- 5) Operacionalizar, de forma mais eficiente e eficaz, o sistema de garantia de qualidade e em especial operacionalizar a avaliação do desempenho de pessoal docente;
- 6) Fomentar a participação de docentes no CTC e de docentes e estudantes no Conselho Pedagógico; e,
- 7) Promover mecanismos de controlo e supervisão na atribuição dos locais de estágio e/ou projecto e, ainda, promover políticas que fomentem o sucesso escolar na conclusão do mestrado.
- 12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

<sem resposta>